



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

### Ata de Registro de Preços nº 023/2017

**PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138147**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.009/2016, publicada no DOM do dia 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016.

#### ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SEMAD, STTU, SEMOV, ARSBAN, SMG, PROCON, NATALPREV, SEMPLA, GAVIPRE, SEHARPE, PGM, SEMUT, SEMSUR, SEMTAS, SEMUL, CGM, SMS, SEMURB, FUNCARTE, URBANA, SME.

#### ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão PRESENCIAL – SRP nº 24.009/2016- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: JULIERME F DA ROSA – EPP  
CNPJ: 06.324.611/0001-71 FONE: (47)3337-3989  
EMAIL: [licitacao@distriblu.com.br](mailto:licitacao@distriblu.com.br)  
END.: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220 – G6, Itoupava Central - Blumenal/SC CEP: 89.068-000

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit.
9	CESTO DE LIXO, material plástico, formato redondo, Altura 30 Cm, Sem Tampa, CAPACIDADE 15 L <b>Marca: LAR</b>	Und	8.000	13.63
63	Assento universal com foco na qualidade e na durabilidade prolongada na cor branco gelo. <b>Marca: ALUMASA</b>	Und	750	25,86

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 011824/2016-92 -SEMAD-SRP.

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 24.009/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

#### **ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 02 de AGOSTO de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração

Adamires França  
Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD

Pela empresa: JULIERME F DA ROSA – EPP

Representante Legal: Julierme F. da Rosa

CPF Nº 007860119-39

RG Nº 7763760-5

ASSINATURA \_\_\_\_\_  




PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 023/2017**

**PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138147**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.009/2016, publicada no DOM do dia 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

**1.1** – Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SEMAD, STTU, SEMOV, ARSBAN, SMG, PROCON, NATALPREV, SEMPLA, GAVIPRE, SEHARPE, PGM, SEMUT, SEMSUR, SEMTAS, SEMUL, CGM, SMS, SEMURB, FUNCARTE, URBANA, SME.

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão PRESENCIAL – SRP nº 24.009/2016- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME  
CNPJ: 22.077.847/0001-07 FONE: (83) 3031-7061/(83) 996542142  
EMAIL: [dantasdiniz@gmail.com](mailto:dantasdiniz@gmail.com)  
END.: Praça Venâncio Neiva, nº 77, sala 3, Centro, Cabedelo/PB CEP: 58.100-246

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit.
31	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- PT c/ 01 par (tamanho g) <b>Marca: VOLK</b>	Par	12.000	5,73
32	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- Pacotes c/ 01 par (tamanho m) <b>Marca: VOLK</b>	Par	12.000	8,66
33	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- pacotes c/ 01 par (tamanho p) <b>Marca: VOLK</b>	Par	12.000	4,07

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

#### ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

#### ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 011824/2016-92 -SEMAD-SRP.

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 24.009/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**



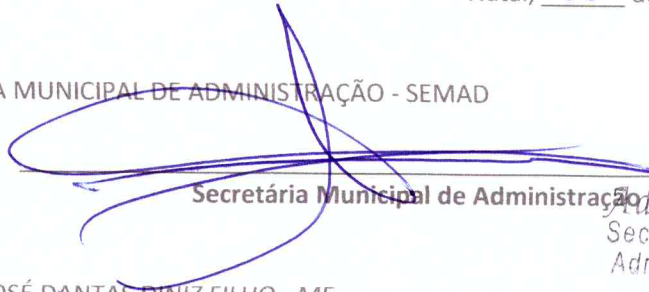
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 02 de AGOSTO de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

  
Secretária Municipal de Administração

Adamires França  
Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD

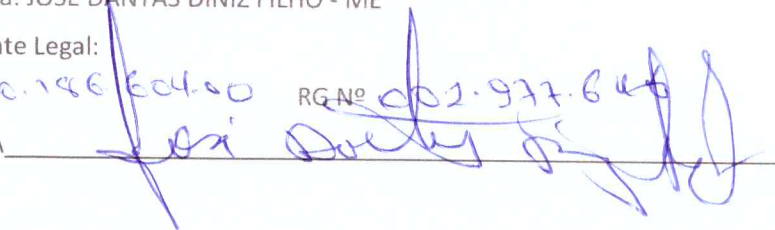
Pela empresa: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME

Representante Legal:

CPF Nº 080.146.604-00

RG Nº 002.977.644

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

### Ata de Registro de Preços nº 023/2017

**PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138147**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.009/2016, publicada no DOM do dia 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### ITEM 01 – DO OBJETO:

**1.1** – Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016.

#### ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SEMAD, STTU, SEMOV, ARSBAN, SMG, PROCON, NATALPREV, SEMPLA, GAVIPRE, SEHARPE, PGM, SEMUT, SEMSUR, SEMTAS, SEMUL, CGM, SMS, SEMURB, FUNCARTE, URBANA, SME.

#### ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão PRESENCIAL – SRP nº 24.009/2016- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.486.978/0001-48 FONE: (84) 37377940/ (84) 99406-9393  
EMAIL: [jrcp1990@hotmail.com](mailto:jrcp1990@hotmail.com)  
END.: Rua José Peixoto, nº 2000, Emaús – Parnamirim/RN CEP: 59.148-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit.
4	Álcool etílico esterilizante, 70%, embalagem contendo 1 litro. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Apresentar ficha técnica <b>Marca: ITAJÁ</b>	Und	12.000	4,65
10	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp), na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200ml, peso mínimo por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002, embalagem: caixa original do fabricante, contendo 2.500 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865 <b>Marca: ULTRA</b>	Cx	22.200	70,50
19	Espunja limpeza, material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo 115, largura mínima 77, espessura mínima 21 mm <b>Marca: BRILHUS</b>	Und	60.000	0,51
34	Luvas descartáveis de látex para procedimentos tamanho m -- pacotes com 100 Unidades <b>Marca: BOMPACK</b>	Pct	12.000	19,90
48	Sabonete líquido cremoso dermo suave composto de triclosan a 0,3%, dietanolamida de ácido graxo palmístico, diesterato de etileno glicol, álcool etílico, edta, hidroxietilcelulose, formaldeído, perfume e água. Combate o staphilococcus aureos e outras bacterias que possam colonizar a pele humana.Com registro também para banho. Apresentado em embalagem de 5 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. <b>Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de</b>	Und	8.500	30,50



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

<b>Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto.</b> <b>Marca: BECKER</b>				
70	Vassourão material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo colado. <b>Marca: POTIGUAR</b>	Und	10.000	18,90

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.291.038/0001-45 FONE: (84) 4008 9999/FAX: (84) 4008 9962

EMAIL: [danielli@grupowt.com.br](mailto:danielli@grupowt.com.br)

END.: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Candelária – Natal/RN CEP: 59.066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit.
53	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradáveis caixa com 500g. <b>Marca: INVICTO</b>	Cx	72.000	3,09
60	Saco de lixo preto reforçado em polietileno, espessura 40 micra, cap. P/ 40 lt – pacotes c/ 100 Unidades - <b>Marca: RAVA</b>	Pct	15.000	6,50
61	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 50 lt – dimensões 68X80 Cm, rolo c/ 50 Unidades. <b>Marca: RAVA</b>	Pct	30.000	12,00

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

Processo Licitatório Nº 011824/2016-92 -SEMAD-SRP.

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 24.009/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 02 de AGOSTO de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária Municipal de Administração

Adamires França  
Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD

Pela empresa: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP

Representante Legal: JOSE REINALDO COELHO PEREIRA

CPF Nº 466.698.684-72 RG Nº 784.648

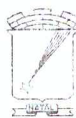
ASSINATURA [Handwritten Signature]

Pela empresa: WT DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal:

CPF Nº 065.504.654-27 RG Nº 2029347

ASSINATURA GILVAN OLÍMPIO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 023/2017**

**PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138147**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.009/2016, publicada no DOM do dia 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

**1.1** – Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SEMAD, STTU, SEMOV, ARSBAN, SMG, PROCON, NATALPREV, SEMPLA, GAVIPRE, SEHARPE, PGM, SEMUT, SEMSUR, SEMTAS, SEMUL, CGM, SMS, SEMURB, FUNCARTE, URBANA, SME.

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

#### ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

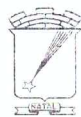
- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão PRESENCIAL – SRP nº 24.009/2016- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.898.097/0001-27 FONE: (85) 3103-1758/ (84) 4006-2555  
EMAIL: [licitacao03@clarit.com.br](mailto:licitacao03@clarit.com.br)  
END.: Rua Benvinda, nº 50, Passaré – Fortaleza/CE CEP: 60.861-340

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e de conformidade com a portaria nº 89 de 25/08/1994 da ANVISA m/s. Validade de 12 meses, com data máxima de fabricação de 06 meses anterior a data da abertura das propostas. - embalagem plástica de 1000 ml. Apresentar ficha técnica. <b>Marca: MARILUX</b>	Und	160.000	1,25
2	Álcool gel, loção gel alcoólica a 70% indicada para antissepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. Composição de ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietanolamina e água. Apresentado em embalagem frasco refil com 500 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. <b>Marca: CICLOFARMA</b>	Und	24.000	3,68
3	Álcool etílico hidratado 46º- para uso doméstico - embalagem contendo 1 litro- cx c/ 12 UNID. <b>Marca: ARCHOTE</b>	Cx	600	56,00
6	BALDE PLASTICO, com reforço n fundo e borda, com alça de metal galvanizada, CAPACIDADE 12 LITROS. <b>Marca: IPC</b>	Und	4.200	4,85
7	Balde plástico c/ capacidade p/ 20 litros c/ tampa. <b>Marca: IPC</b>	Und	4.000	11,76
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, características adicionais anti derrapante, bombona com 5 litros. <b>Marca: CERA BECKER WAX</b>	Und	1.400	33,65



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

11	Copos plásticos descartáveis para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar, o material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002. Embalagem: caixa original do fabricante contendo 5000 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa de embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA – 14.865. <b>Marca: ULTRA</b>	Cx	6.700	67,20
12	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais biodegradável, composição fenol a 90%, embalagem com 900 ml, indicado para o combate a (staphilococcus aureos, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa) além de outras que possam estar em ambiente hospitalar. <b>Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto.</b> A diluição, conforme indicado na rotulagem do produto. <b>Marca: LUAMIX</b>	Und	9.000	5,27
13	Desentupidor de borracha p/pia. <b>Marca: FORTLEVES</b>	Und	400	5,00
15	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, combatendo os staphilococcus aureos, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, a base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 5(cinco) litros, com tampa que não permita vazamento. <b>Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto.</b> <b>Marca: CLASSIC</b>	Und	24.000	24,98



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

16	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Composto de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph em uma solução a 1% de 6,5 a 7,5 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de louças e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. <b>Marca: NEUTECH HC</b>	Und	6.500	12,99
17	Desodorizador desinfetante para vasos sanitário, perfumado com suporte plástico, pinho, lavanda ou jasmim com no mínimo 35g - cx c/ 24 unidades. Apresentar ficha técnica. <b>Marca: SANY</b>	Cx	42.000	21,70
18	Detergente clorado para remoção de gorduras e proteínas com ação desinfetante indicado para pisos, paredes, superfícies, equipamentos e utensílios. Composto de hipoclorito de sódio a 1% ativo, alcalinizante, coadjuvante, água deionizada q.s.p 100%. Para ser utilizado na diluição 20%, apresentando ação sobre diversos micro organismos da classe das bactérias e fungos, Apresentado em bombona plástica de 05 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. <b>Necessária a apresentação da FISPOQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto.</b> <b>Marca: DETECLOR</b>	Und	7.000	21,65
20	Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g / 8 unidades. <b>Marca: SHOW BRILHO</b>	Pct	6.500	0,90
22	Flanela, comprimento 60, largura 30, cor amarela. <b>Marca: MC FLANELAS</b>	Und	18.000	2,10
23	Fósforo em maço com 10 caixas. <b>Marca: QUELUZ</b>	Maço	7.000	2,50
26	Solução limpeza multiúso, composição básica água e ingredientes surfactantes, aspecto físico líquido concentrado, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, características adicionais ph neutro Caixa com 24 frascos de 500 ml. Apresentar	Cx	900	63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

	ficha técnica. <b>Marca: ARCHOTE</b>			
27	Limpador, base ácida, composição básica tensoativo não iônico, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, desengorduraste, indicado para limpeza de fogões, azulejos, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis, embalagem com 500 ml. Apresentar ficha técnica. <b>Marca: MARILUX</b>	Und	1.500	2,42
28	Lixeira de plástico resistente c/ acionamento da tampa a pedal p/ banheiro e capacidade para no mínimo 15 litros . <b>Marca: POLYUTIL</b>	Und	2.100	18,70
30	LUSTRA MÓVEIS, cera de móveis, perfume floral, embalagem de 200ml. <b>Marca: BECKER</b>	Und	7.000	5,35
35	Luva de borracha amarela para limpeza, tamanho médio <b>Marca: TALGE</b>	Par	1.000	1,91
36	Máscara cirúrgica, tipo c/ filtro bacteriano, c/ visor, tipo uso descartável (tamanho padrão) caixa com 50 Unidades <b>Marca: MEDIX</b>	Cx	2.200	13,80
37	Óleo de peroba, composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com no mínimo 200 ml <b>Marca: BECKER</b>	Und	1.700	7,80
38	Papel toalha branco interfolhado para banheiro, folha simples, duas dobras, medindo no mínimo 22 cm x 21 cm, cor branca, 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente contendo 2000 folhas. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica e laudo de ação microbiológica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e que não contém substâncias nocivas à saúde. E laudo emitido pelo IPT comprovando gramatura do produto. <b>Marca: PROPAPER</b>	Cx	20.000	27,50
39	Papel higiênico rolo medindo no mínimo 30 m x 10 cm, folha dupla e gofrada, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e laudo de ação microbiológica, comprovando que o produto não contém substâncias nocivas à saúde do usuário. <b>Marca: NESS</b>	Fd	23.000	60,30



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

40	Palha de aço nº 02 com 08 unidades <b>Marca: SHOW BRILHO</b>	Pct	400	1,70
41	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 27, largura 27, altura 88,50, aplicação limpeza, cor azul, modelo sem tampa <b>Marca: CRISTAL</b>	Und	9.000	16,00
42	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 70, largura 50, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. <b>Marca: SANTOS REIS</b>	Und	13.000	1,70
43	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frascos c/ 500ml <b>Marca: ARCHOTE</b>	Und	600	10,50
44	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, frasco c/ alça, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos, com 05 litros <b>Marca: BECKER</b>	Und	1.800	30,40
45	RODO, com duas borrachas, com suporte em aço galvanizado, cabo de madeira, medindo 45 CM. <b>Marca: FORTLEVES</b>	Und	12.000	15,68
47	Rodo com base plástica, com base medindo 30cm. <b>Marca: CRISTAL</b>	Und	8.000	4,50
49	Sabonete, líquido, bactericida, devidamente rotulada com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde - frascos c/ 500 ml. <b>Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto.</b> <b>Marca: CLASSIC ASSEPT</b>	Und	1.000	6,90
51	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável. Apresentar ficha técnica. <b>Marca: SANY</b>	Und	4.500	3,96
54	Saco para limpeza, em tecido 100% algodão grosso alvejado, na cor branca, sem furos, medido no mínimo 65 x 44 cm, pacote com 12 UNID. <b>Marca: SANTOS REIS</b>	Pct	18.000	21,98
55	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800 metros em plástico ABS; com fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos; Medidas: 38,7cm (altura) x 36,7cm (largura) x 12cm (profundidade). <b>Marca: JSN</b>	Und	1.700	34,30



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

56	Saco p/ lixo Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg Cor: Preto Tamanho: 75 cm x 105cm, Embalagem com 100 unidades . <b>Marca: INPLARN</b>	Pct	9.300	12,30
57	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 20 litros – pacotes c/ 100 Unidades. <b>Marca: INPLARN</b>	Pct	2.000	3,70
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, em polietileno, capacidade 200 litros, altura 120 CM, largura 90 CM, cor preta, pacotes c/ 100 Unidades. <b>Marca: INPLARN</b>	Pct	18.000	17,20
59	Saco p/ lixo em polietileno, capacidade para 30 litros, cor preta , pacotes c/ 100 Unidades. <b>Marca: INPLARN</b>	Pct	25.000	4,40
62	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 60 lt – gramatura 06mc, pacotes c/ 100 Unidades. <b>Marca: INPLARN</b>	Pct	18.000	7,50
64	Vassoura, material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. <b>Marca: CRISTAL</b>	Und	9.000	7,76
65	Vassoura material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado. <b>Marca: SÃO LUÍZ</b>	Und	12.000	4,50
66	Vassoura material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. <b>Marca: CRISTAL</b>	Und	6.000	16,20
67	Vassoura para limpeza de sanitário com cerdas plásticas lisas, cabo em plástico resistente, medidas:33 CM altura X 4,3 CM diâmetro, com furo na ponta para pendurar. <b>Marca: CRISTAL</b>	Und	3.000	2,70
68	Vassourão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza. <b>Marca: POTIGUAR</b>	Und	7.800	9,80
69	Vassourão material cerdas piaçava, material cepa madeira, comprimento cepa 70, características adicionais com cabo rosqueado. <b>Marca: POTIGUAR</b>	Und	5.000	19,64



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

#### ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30 \times VP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

#### ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

#### ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16<sup>o</sup> (décimo sexto) dia, até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 011824/2016-92 -SEMAD-SRP.

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 24.009/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 02 de Agosto de 2016.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária Municipal de Administração *Admiral Franca*  
Secretária Municipal de  
Administração SEMAD

Pela empresa: CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP

Representante Legal:

CPF Nº 03592678400

RG Nº 1683035

ASSINATURA \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 023/2017**

**PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 138147**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.009/2016, publicada no DOM do dia 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

**1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016.**

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SEMAD, STTU, SEMOV, ARSBAN, SMG, PROCON, NATALPREV, SEMPLA, GAVIPRE, SEHARPE, PGM, SEMUT, SEMSUR, SEMTAS, SEMUL, CGM, SMS, SEMURB, FUNCARTE, URBANA, SME.

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão PRESENCIAL – SRP nº 24.009/2016- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP  
CNPJ: 22.065.938/0001-22 FONE: (47) 3057-3900  
EMAIL: [propostas@portaldasatas.com.br](mailto:propostas@portaldasatas.com.br)  
END.: Rua Bahia, 1447, sala 01 – Bairro do Salto – Blumenal/SC CEP: 89.031-0001

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit.
29	Lixeira em polietileno cap. 50 litros (com tampa e pedal). <b>Marca: Lar</b>	Und	650	79,78
50	Saboneteira p/ fixar na parede, c/ reservatório para sabonete líquido, c/ capacidade de 900 ml, dosador c/ pressão, material em ABS na cor branca. <b>Marca: JSN</b>	Und	2.500	25,99

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 011824/2016-92 -SEMAD-SRP.

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 24.009/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 02 de ABRIL de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

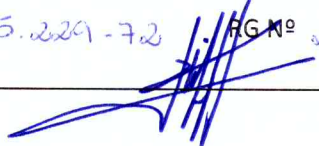
  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP

Representante Legal: *Emerson Klaus Koch*

CPF Nº *9.32.595.229-72* . RG Nº *2.210.119 55P150*

ASSINATURA

  
\_\_\_\_\_  
*Adamires França*  
Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD

NILSON JOSÉ DOS SANTOS	65.701-8	Encarregado de Serviços	ES	2016/ 2017	02/05 À 31/05/2017
------------------------	----------	-------------------------	----	---------------	-----------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1084/2017-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 23362/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RONNAN THOMAS OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº. 72.187-6, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - Designar o servidor ALCIO HENRY CHAVES DA COSTA, matrícula nº 72.326-4, para substituir o período de férias do servidor acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1081/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação - SME, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
014628/ 2017-51	ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI BEZERRA	65.848-0	Diretor do Departamento de Administração Geral	DD	2016/ 2017	01/04 A 30/04/2017
023652/ 2017-81	EURIQUES FURTADO NETO	65.614-3	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2016/ 2017	10/07 A 10/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1061/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
20354/ 2017-39	ISABEL CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	70.948-4	Encarregado de Serviços	ES	2016/ 2017	01/06 À 30/06/2017
24762/ 2017-60	EDNA MOREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	72.058-1	Encarregado de Serviços	ES	2016/ 2017	07/08 À 05/09/2017
12371/ 2017-91	ANGELA MARIA LOPES	65.659-3	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DD	2016/ 2017	09/01 À 07/02/2017
024028/ 2017-09	MARILIA FELIPE DE ARAÚJO	72.321-0	Chefe da Ass. Jurídica	DD	2016/ 2017	02.08 À 31.08.2017
24490/ 2017-06	FRANCISCO CANINDE DA TRINDADE	70.176-9	Encarregado de Serviços	ES	2015/ 2016	04.07 A 02.03.2017
024769/ 2017-81	EDILEUZA ALVES DA SILVA	71.143-8	Encarregado de Serviços	ES	2016/ 2017	01.08 À 30.08.2017
024045/ 2017-38	FLAVYANNA KALLYNNY S. DE S. NÓBREGA	72.320-8	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	CS	2016/ 2017	02.08 A 31.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003095/2017-81

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.038/2017 - SEMAD

Objeto: Aquisição de Toner original para impressoras da fabricante Samsung modelo SCX-4833FR.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.038/2017-SEMAD, adjudicado em favor da empresa: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, referente ao item 01, no valor total de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 004018/2017-49

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.036/2017 - SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte tipo micro-ônibus.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.036/2016-SEMAD, adjudicado em favor da empresa: FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 11.617.940/0001-40, referente ao item 01, no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 02 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaosemad@natal.m.gov.br](mailto:pregaosemad@natal.m.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
2017-42 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO	Aquisição de material de pintura para demarcação viária (tintas, solventes e componentes reflexivos)	17/ AGOSTO/ 2017	10h 00min

Natal/RN, 02 de agosto de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizado na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.m.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaosemad@natal.m.gov.br](mailto:pregaosemad@natal.m.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
046466/ 2016-39 STTU	PREGÃO PRESENCIAL	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas em acrílico com impressão em Braille para transmissão de mensagens mediante leitura tátil, que serão fixadas nos abrigos de passageiros de transportes público, distribuídos em diversos pontos da cidade do Natal	21/ agosto/ 2017	10h 30min

Natal/RN, 02 de agosto de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.004/2017

PROCESSO Nº 011824/2016-92 - SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 023/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

#### AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes da Ata.

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 02.898.097/0001-27 FONE: (85) 3103-1758/ (84) 4006-2525

EMAIL: [licitacao03@clarit.com.br](mailto:licitacao03@clarit.com.br)

END.: Rua Benvida, nº 50, Passaré - Fortaleza/CE CEP: 60.861-340

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e de conformidade com a portaria nº 89 de 25/03/1994 da ANVISA m/s. Validade de 12 meses, com data máxima de fabricação de 06 meses anterior a data da abertura das propostas. - embalagem plástica de 1000 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: MARILUX	Und	160.000	1,25
2	Álcool gel, locão gel alcoólica a 70% indicada para antisepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. Composição de ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietanolamina e água. Apresentado em embalagem frasco retil com 500 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. Marca: CICLOFARMA	Und	24.000	3,68
3	Álcool etílico hidratado 46% para uso doméstico - embalagem contendo 1 litro- cx c/ 12 UNID. Marca: ARCHOTE	Cx	600	56,00
6	BALDE PLÁSTICO, com reforço n fundo e borda, com alça de metal galvanizada, CAPACIDADE 12 LITROS. Marca: IPC	Und	4.200	4,85
7	Balde plástico c/ capacidade p/ 20 litros c/ tampa. Marca: IPC	Und	4.000	11,76
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais: acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, características adicionais anti derrapante, bombona com 5 litros Marca: CERA BECKER WAX	Und	1.400	33,65
11	Copos plásticos descartáveis para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar, o material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002. Embalagem: caixa original do fabricante contendo 5000 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa de embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA 14.865. Marca: ULTRA	Cx	6.700	67,20
12	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais biodegradável, composição fenol a 90%, embalagem com 900 ml, indicado para o combate a (staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa) além de outras que possam estar em ambiente hospitalar. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. A diluição, conforme indicado na rotulagem do produto. Marca: LUAMIX	Und	9.000	5,27
13	Desentupidor de borracha p/pia. Marca: FORTLEVES	Und	400	5,00
15	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, combatendo os staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, a base de cloro de benzalcônio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 5(cinco) litros, com tampa que não permita vazamento. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: CLASSIC	Und	24.000	24,98
16	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Composto de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph em uma solução a 1% de 6,5 a 7,5 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de louças e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. Marca: NEUTECH HC	Und	6.500	12,99
17	Desodorizador desinfetante para vasos sanitário, perfumado com suporte plástico, pinho, lavanda ou jasmim com no mínimo 35g - cx c/ 24 unidades. Apresentar ficha técnica. Marca: SANY	Cx	42.000	21,70
18	Detergente clorado para remoção de gorduras e proteínas com ação desinfetante indicado para pisos, paredes, superfícies, equipamentos e utensílios. Composto de hipoclorito de sódio a 1% ativo, alcalinizante, coadjuvante, água deionizada q.s.p 100%. Para ser utilizado na diluição 20%, apresentando ação sobre diversos micro-organismos da classe das bactérias e fungos. Apresentado em bombona plástica de 05 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: DETECLOR	Und	7.000	21,65
20	Espunja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g / 8 unidades. Marca: SHOW BRILHO	Pct	6.500	0,90
22	Fianela, comprimento 60, largura 30, cor amarela. Marca: MC FLANELAS	Und	18.000	2,10
23	Fosforo em maço com 10 caixas. Marca: QUELUZ	Maço	7.000	2,50
26	Solução limpeza multiuso, composição básica água e ingredientes surfactantes, aspecto físico líquido concentrado, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, características adicionais ph neutro Caixa com 24 frascos de 500 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: ARCHOTE	Cx	900	63,00
27	Limpador, base ácida, composição básica tensoativo não iônico, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, desengorduraste, indicado para limpeza de fogões, azulejos, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis, embalagem com 500 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: MARILUX	Und	1.500	2,42
28	Lixeira de plástico resistente c/ acionamento da tampa a pedal p/ banheiro e capacidade para no mínimo 15 litros . Marca: POLYUTIL	Und	2.100	18,70
30	LUSTRA MÓVEIS, cera de móveis, perfume floral, embalagem de 200ml. Marca: BECKER	Und	7.000	5,35
35	Luva de borracha amarela para limpeza, tamanho médio Marca: TALGE	Par	1.000	1,91
36	Máscara cirúrgica, tipo c/ filtro bacteriano, c/ visor, tipo uso descartável (tamanho padrão) caixa com 50 Unidades Marca: MEDIX	Cx	2.200	13,80
37	Óleo de peroba, composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com no mínimo 200 ml Marca: BECKER	Und	1.700	7,80
38	Papel toalha branco interfolhado para banheiro, folha simples, duas dobras, medindo no mínimo 22 cm x 21 cm, cor branca, 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente contendo 2000 folhas. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica e laudo de ação microbiológica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e que não contém substâncias nocivas à saúde. E laudo emitido pelo IPT comprovando gramatura do produto. Marca: PROPAPER	Cx	20.000	27,50
39	Papel higiênico rolo medindo no mínimo 30 m x 10 cm, folha dupla e gofrada, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e laudo de ação microbiológica, comprovando que o produto não contém substâncias nocivas à saúde do usuário. Marca: NESS	Fd	23.000	60,30
40	Palha de aço nº 02 com 08 unidades Marca: SHOW BRILHO	Pct	400	1,70
41	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 27, largura 27, altura 88,50, aplicação limpeza, cor azul, modelo sem tampa Marca: CRISTAL	Und	9.000	16,00
42	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 70, largura 50, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e duravel. Marca: SANTOS REIS	Und	13.000	1,70
43	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frascos c/ 500ml Marca: ARCHOTE	Und	600	10,50
44	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, frasco c/ alça, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos, com 05 litros Marca: BECKER	Und	1.800	30,40
45	RODO, com duas borrachas, com suporte em aço galvanizado, cabo de madeira, medindo 45 CM. Marca: FORTLEVES	Und	12.000	15,68

47	Rodo com base plástica, com base medindo 30cm. Marca: CRISTAL	Und	8.000	4,50
49	Sabonete, líquido, bactericida, devidamente rotulado com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde - frascos c/ 500 ml. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: CLASSIC ASSEPT	Und	1.000	6,90
51	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável. Apresentar ficha técnica. Marca: SANY	Und	4.500	3,96
54	Saco para limpeza, em tecido 100% algodão grosso alvejado, na cor branca, sem furos, medido no mínimo 65 x 44 cm, pacote com 12 UNID. Marca: SANTOS REIS	Pct	18.000	21,98
55	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800 metros em plástico ABS; com fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, Medidas: 38,7cm (altura) x 36,7cm (largura) x 12cm (profundidade). Marca: JSN	Und	1.700	34,30
56	Saco p/ lixo Capacidade: Nominal: 100 litros / 20,0 Kg Cor: Preto Tamanho: 75 cm x 105cm, Embalagem com 100 unidades . Marca: INPLARN	Pct	9.300	12,30
57	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 20 litros -- pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	2.000	3,70
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, em polietileno, capacidade 200 litros, altura 120 CM, largura 90 CM, cor preta, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	18.000	17,20
59	Saco p/ lixo em polietileno, capacidade para 30 litros, cor preta , pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	25.000	4,40
62	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 60 lt - gramatura 06mc, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	18.000	7,50
64	Vassoura, material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: CRISTAL	Und	9.000	7,76
65	Vassoura material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado. Marca: SÃO LUÍZ	Und	12.000	4,50
66	Vassoura material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: CRISTAL	Und	6.000	16,20
67	Vassoura para limpeza de sanitário com cerdas plásticas lisas, cabo em plástico resistente, medidas:33 CM altura X 4,3 CM diâmetro, com furo na ponta para pendurar. Marca: CRISTAL	Und	3.000	2,70
68	Vassourão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza. Marca: POTIGUAR	Und	7.800	9,80
69	Vassourão material cerdas piaçava, material cepa madeira, comprimento cepa 70, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: POTIGUAR	Und	5.000	19,64

EMPRESA: JULIERME F DA ROSA - EPP  
 CNPJ: 06.324.611/0001-71 FONE: (47)3337-3989  
 EMAIL: licitacao@distriblu.com.br  
 END.: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220 - 66, Itoupava Central - Blumenau/SC CEP: 89.068-000

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
9	CESTO DE LIXO, material plástico, formato redondo, Altura 30 Cm, Sem Tampa, CAPACIDADE 15 L Marca: LAR	Und	8.000	13,63
63	Asserito universal com foco na qualidade e na durabilidade prolongada na cor branco gelo. Marca: ALLUMASA	Und	750	25,86

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP  
 CNPJ: 22.065.938/0001-22 FONE: (47) 3057-3900  
 EMAIL: propostas@portaldasatas.com.br  
 END.: Rua Bahia, 1447, sala 01 - Bairro do Salto - Blumenau/SC CEP: 89.031-0001

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
29	Lixeira em polietileno cap. 50 litros (com tampa e pedal). Marca: Lar	Und	650	79,78
50	Saboneteira p/ fixar na parede, c/ reservatório para sabonete líquido, c/ capacidade de 900 ml, dosador c/ pressão, material em ABS na cor branca Marca: JSN	Und	2.500	25,99

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME  
 CNPJ: 22.077.847/0001-07 FONE: (83) 3031-7061/(83) 996542142  
 EMAIL: dantasdiniz@gmail.com  
 END.: Praça Venâncio Neiva, nº 77, sala 3, Centro, Cabedelo/PB CEP: 58.100-246

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
31	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- PT c/ 01 par (tamanho g) Marca: VOLK	Par	12.000	5,73
32	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- Pacotes c/ 01 par (tamanho m) Marca: VOLK	Par	12.000	8,66
33	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- pacotes c/ 01 par (tamanho p) Marca: VOLK	Par	12.000	4,07

EMPRESA: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP  
 CNPJ: 22.486.978/0001-48 FONE: (84) 37377940/ (84) 99406-9393  
 EMAIL: jrcc1990@hotmail.com  
 END.: Rua José Peixoto, nº 2000, Emaus - Paranimirim/RN CEP: 59.148-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
4	Álcool etílico esterilizante, 70%, embalagem contendo 1 litro. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Apresentar ficha técnica Marca: ITAIA	Und	12.000	4,65
10	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp), na cor branca leitosa, reforçados com frisões laterais, com capacidade para 200ml, peso mínimo por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002, embalagem: caixa original do fabricante, contendo 2.500 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865 Marca: ULTRA	Cx	22.200	70,50
19	Esponha limpeza, material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo 115, largura mínima 77, espessura mínima 21 mm Marca: BRILHUS	Und	60.000	0,51
34	Luvas descartáveis de látex para procedimentos tamanho m -- pacotes com 100 Unidades Marca: BOMPACK	Pct	12.000	19,90
48	Sabonete líquido cremoso dermo suave composto de triclosan a 0,3%, dietanolamida de ácido graxo palmístico, diesterato de etileno glicol, álcool etílico, edta, hidroxietilcelulose, formaldeído, perfume e água. Combate o staphilococcus aureus e outras bacterias que possam colonizar a pele humana. Com registro também para banho. Apresentado em embalagem de 5 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/ notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: BECKER	Und	8.500	30,50
70	Vassourão material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo colado Marca: POTIGUAR	Und	10.000	18,90

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 35.291.038/0001-45 FONE: (84) 4008 9999/FAX: (84) 4008 9962  
 EMAIL: danieli@grupowt.com.br  
 END.: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Candelária - Natal/RN CEP: 59.066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
53	Sabão em po, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico po, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradáveis caixa com 500g. Marca: INVICTO	Cx	72.000	3,09
60	Saco de lixo preto reforçado em polietileno, espessura 40 micra, cap. P/ 40 lt -- pacotes c/ 100 Unidades - Marca: RAVA	Pct	15.000	6,50
61	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 50 lt -- dimensões 68X80 cm, rolo c/ 50 Unidades. Marca: RAVA	Pct	30.000	12,00

Natal, 02 de agosto de 2017.  
 ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora PATRICIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 44.951-2, GNS, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1095/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 17089/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ROBERTA SOBEIRA, matrícula nº. 62.609-1, Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1094/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 18858/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA CLARA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 62.040-8, Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1093/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 13947/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FERNANDO ROBERTO M. DE SOUZA, matrícula nº. 15.714-7, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1091/2017-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 23368/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCA FRANCIMEIRE SALES DE AQUINO MOTTÁ, matrícula nº. 72.188-6\*, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - Designar a servidora WAIREDNE NEVES PAIVA FARIAS ALVES, matrícula nº 72.483-2, para substituir o período de férias do servidor citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicada por Incorreção

**\* EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016

PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 023/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**AVISO AOS INTERESSADOS**

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes da Ata.

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 02.898.097/0001-27 FONE: (85) 3103-1758/ (84) 4006-2525

EMAIL: licitacao03@clarit.com.br

END.: Rua Benvinda, nº 50, Passaré – Fortaleza/CE CEP: 60.861-340

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e de conformidade com a portaria nº 89 de 25/08/1994 da ANVISA m/s. Validade de 12 meses, com data máxima de fabricação de 06 meses anterior a data da abertura das propostas. - embalagem plástica de 1000 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: MARILUX	Und	160.000	1,25
2	Álcool gel, loção gel alcoólica a 70% indicada para antisepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. Composição de ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietanolamina e água. Apresentado em embalagem frasco refil com 500 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. Marca: CICLOFARMA	Und	24.000	3,68
3	Álcool etílico hidratado 46º- para uso doméstico - embalagem contendo 1 litro- cx c/ 12 UNID. Marca: ARCHOTE	Cx	600	56,00
6	BALDE PLASTICO, com reforço n fundo e borda, com alça de metal galvanizada, CAPACIDADE 12 LITROS. Marca: IPC	Und	4.200	4,85
7	Balde plástico c/ capacidade p/ 20 litros c/ tampa. Marca: IPC	Und	4.000	11,76
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, características adicionais anti derrapante, bombona com 5 litros. Marca: CERA BECKER WAX	Und	1.400	33,65
11	Copos plásticos descartáveis para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar, o material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002. Embalagem: caixa original do fabricante contendo 5000 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa de embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA – 14.865. Marca: ULTRA	Cx	6.700	67,20
12	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais biodegradável, composição fenol a 90%, embalagem com 900 ml, indicado para o combate a (staphilococcus aureos, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa) além de outras que possam estar em ambiente hospitalar. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. A diluição, conforme indicado na rotulagem do produto. Marca: LUAMIX	Und	9.000	5,27
13	Desentupidor de borracha p/pia. Marca: FORTLEVES	Und	400	5,00
15	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, combatendo os staphilococcus aureos, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, a base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 5(cinco) litros, com tampa que não permita vazamento. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: CLASSIC	Und	24.000	24,98

16	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Composto de dodecibenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph em uma solução a 1% de 6,5 a 7,5 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de louças e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. Marca: NEUTECH HC	Und	6.500	12,99	42	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 70, largura 50, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Marca: SANTOS REIS	Und	13.000	1,70
17	Desodorizador desinfetante para vasos sanitário, perfumado com suporte plástico, pinho, lavanda ou jasmim com no mínimo 35g - cx c/ 24 unidades. Apresentar ficha técnica. Marca: SANY	Cx	42.000	21,70	43	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frascos c/ 500ml Marca: ARCHOTE	Und	600	10,50
18	Detergente clorado para remoção de gorduras e proteínas com ação desinfetante indicado para pisos, paredes, superfícies, equipamentos e utensílios. Composto de hipoclorito de sódio a 1% ativo, alcalinizante, coadjuvante, água deionizada q.s.p 100%. Para ser utilizado na diluição 20%, apresentando ação sobre diversos micro organismos da classe das bactérias e fungos. Apresentado em bombona plástica de 05 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: DETECLOR	Und	7.000	21,65	44	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, frasco c/ alça, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos, com 05 litros Marca: BECKER	Und	1.800	30,40
20	Espanja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g / 8 unidades. Marca: SHOW BRILHO	Pct	6.500	0,90	45	RODO, com duas borrachas, com suporte em aço galvanizado, cabo de madeira, medindo 45 CM. Marca: FORTLEVES	Und	12.000	15,68
22	Flanela, comprimento 60, largura 30, cor amarela. Marca: MC FLANELAS	Und	18.000	2,10	47	Rodo com base plástica, com base medindo 30cm. Marca: CRISTAL	Und	8.000	4,50
23	Fósforo em maço com 10 caixas. Marca: QUELUZ	Maço	7.000	2,50	49	Sabonete, líquido, bactericida, devidamente rotulada com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde - frascos c/ 500 ml. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: CLASSIC ASSEPT	Und	1.000	6,90
26	Solução limpeza multiuso, composição básica água e ingredientes surfactantes, aspecto físico líquido concentrado, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, características adicionais ph neutro Caixa com 24 frascos de 500 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: ARCHOTE	Cx	900	63,00	51	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável. Apresentar ficha técnica. Marca: SANY	Und	4.500	3,96
27	Limpador, base ácida, composição básica tensoativo não iônico, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, desengorduraste, indicado para limpeza de fogões, azulejos, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis, embalagem com 500 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: MARILUX	Und	1.500	2,42	54	Saco para limpeza, em tecido 100% algodão grosso alvejado, na cor branca, sem furos, medido no mínimo 65 x 44 cm, pacote com 12 UNID. Marca: SANTOS REIS	Pct	18.000	21,98
28	Lixeira de plástico resistente c/ acionamento da tampa a pedal p/ banheiro e capacidade para no mínimo 15 litros. Marca: POLYUTIL	Und	2.100	18,70	55	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800 metros em plástico ABS, com fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos; Medidas: 38,7cm (altura) x 36,7cm (largura) x 12cm (profundidade). Marca: JSN	Und	1.700	34,30
30	LUSTRA MÓVEIS, cera de móveis, perfume floral, embalagem de 200ml. Marca: BECKER	Und	7.000	5,35	56	Saco p/ lixo Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg Cor: Preto Tamanho: 75 cm x 105cm, Embalagem com 100 unidades. Marca: INPLARN	Pct	9.300	12,30
35	Luva de borracha amarela para limpeza, tamanho médio Marca: TALGE	Par	1.000	1,91	57	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 20 litros – pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	2.000	3,70
36	Máscara cirúrgica, tipo c/ filtro bacteriano, c/ visor, tipo uso descartável (tamanho padrão) caixa com 50 Unidades Marca: MEDIX	Cx	2.200	13,80	58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, em polietileno, capacidade 200 litros, altura 120 CM, largura 90 CM, cor preta, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	18.000	17,20
37	Óleo de peroba, composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com no mínimo 200 ml Marca: BECKER	Und	1.700	7,80	59	Saco p/ lixo em polietileno, capacidade para 30 litros, cor preta, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	25.000	4,40
38	Papel toalha branco interfolhado para banheiro, folha simples, duas dobras, medindo no mínimo 22 cm x 21 cm, cor branca, 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente contendo 2000 folhas. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica e laudo de ação microbiológica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e que não contém substâncias nocivas à saúde. E laudo emitido pelo IPT comprovando gramatura do produto. Marca: PROPAPER	Cx	20.000	27,50	62	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 60 lt – gramatura 06mc, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	18.000	7,50
39	Papel higiênico rolo medindo no mínimo 30 m x 10 cm, folha dupla e gofrada, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e laudo de ação microbiológica, comprovando que o produto não contém substâncias nocivas à saúde do usuário. Marca: NESS	Fd	23.000	60,30	64	Vassoura material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: CRISTAL	Und	9.000	7,76
40	Palha de aço nº 02 com 08 unidades Marca: SHOW BRILHO	Pct	400	1,70	65	Vassoura material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado. Marca: SÃO LUIZ	Und	12.000	4,50
41	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 27, largura 27, altura 88,50, aplicação limpeza, cor azul, modelo sem tampa Marca: CRISTAL	Und	9.000	16,00	66	Vassoura material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: CRISTAL	Und	6.000	16,20
					67	Vassoura para limpeza de sanitário com cerdas plásticas lisas, cabo em plástico resistente, medidas: 33 CM altura X 4,3 CM diâmetro, com furo na ponta para pendurar. Marca: CRISTAL	Und	3.000	2,70
					68	Vassourão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza. Marca: POTIGUAR	Und	7.800	9,80
					69	Vassourão material cerdas piaçava, material cepa madeira, comprimento cepa 70, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: POTIGUAR	Und	5.000	19,64
EMPRESA: JULIERME F DA ROSA – EPP CNPJ: 06.324.611/0001-71 FONE: (47)3337-3989 EMAIL: licitacao@distriblu.com.br END.: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220 – G6, Itoupava Central - Blumenau/SC CEP: 89.068-000									
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$					
9	CESTO DE LIXO, material plástico, formato redondo, Altura 30 Cm, Sem Tampa, CAPACIDADE 15 L Marca: LAR	Und	8.000	13,63					
63	Assento universal com foco na qualidade e na durabilidade prolongada na cor branco gelo. Marca: ALUMASA	Und	750	25,86					

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP

CNPJ: 22.065.938/0001-22 FONE: (47) 3057-3900

EMAIL: propostas@portaldasatas.com.br

END.: Rua Bahia, 1447, sala 01 – Bairro do Saito – Blumenal/SC CEP: 89.031-0001

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
29	Lixeira em polietileno cap. 50 litros (com tampa e pedal). Marca: Lar	Und	650	79,78
50	Saboneteira p/ fixar na parede, c/ reservatório para sabonete líquido, c/ capacidade de 900 ml, dosador c/ pressão, material em ABS na cor branca. Marca: JSN	Und	2.500	25,99

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME

CNPJ: 22.077.847/0001-07 FONE: (83) 3031-7061/(83) 996542142

EMAIL: dantadiniz@gmail.com

END.: Praça Venâncio Neiva, nº 77, sala 3, Centro, Cabedelo/PB CEP: 58.100-246

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
31	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- PT c/ 01 par (tamanho g) Marca: VOLK	Par	12.000	5,73
32	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- Pacotes c/ 01 par (tamanho m) Marca: VOLK	Par	12.000	8,66
33	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- pacotes c/ 01 par (tamanho p) Marca: VOLK	Par	12.000	4,07

EMPRESA: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

CNPJ: 22.486.978/0001-4 FONE: (84) 37377940/ (84) 99406-9393

EMAIL: jrccp1990@hotmail.com

END.: Rua José Peixoto, nº 2000, Emaús – Parnamirim/RN CEP: 59.148-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
4	Álcool etílico esterilizante, 70%, embalagem contendo 1 litro. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Apresentar ficha técnica Marca: ITAJÁ	Und	12.000	4,65
10	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200ml, peso mínimo por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002, embalagem: caixa original do fabricante, contendo 2.500 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865 Marca: ULTRA	Cx	22.200	70,50
19	Espunja limpeza, material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo 115, largura mínima 77, espessura mínima 21 mm Marca: BRILHUS	Und	60.000	0,51
34	Luvas descartáveis de látex para procedimentos tamanho m -- pacotes com 100 Unidades Marca: BOMPACK	Pct	12.000	19,90
48	Sabonete líquido cremoso dermo suave composto de triclosan a 0,3%, dietanolamida de ácido graxo palmístico, diesterato de etileno glicol, álcool etílico, edta, hidroxietilcelulose, formaldeído, perfume e água. Combate o staphylococcus aureus e outras bactérias que possam colonizar a pele humana. Com registro também para banho. Apresentado em embalagem de 5 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: BECKER	Und	8.500	30,50
70	Vassourão material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo colado. Marca: POTIGUAR	Und	10.000	18,90

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.291.038/0001-45 FONE: (84) 4008 9999/FAX: (84) 4008 9962

EMAIL: danielli@grupowt.com.br

END.: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Candelária – Natal/RN CEP: 59.066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
53	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradáveis caixa com 500g. Marca: INVICTO	Cx	72.000	3,09

60	Saco de lixo preto reforçado em polietileno, espessura 40 micra, cap. P/ 40 Lt -- pacotes c/ 100 Unidades - Marca: RAVA	Pct	15.000	6,50
61	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 50 Lt -- dimensões 68X80 Cm, rolo c/ 50 Unidades. Marca: RAVA	Pct	30.000	12,00

Natal, 02 de agosto de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

\*Replicado por incorreção

## EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 045317/2016-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.043/2017

OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de fisioterapia.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 24.043/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de fisioterapia, marcada para o dia 08 de agosto de 2017, está suspensa em razão da necessidade de aumentar os quantitativos. A solicitação partiu do setor responsável pela elaboração do termo de referência. Tão logo seja ajustado os quantitativos, a sessão será republicada. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de agosto de 2017.

Josemar Tavares Câmara Junior - Pregoeiro da SEMAD.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaosemad@natal.rn.gov.br](mailto:pregaosemad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
012880/2016-44 STTU	PREGÃO PRESENCIAL 24.064/2017	Contratação de empresa para fornecimento de materiais com impressão em serigrafia, como parte integrante de figurino para os educadores de trânsito e para utilização em campanhas educativas de trânsito.	18/ agosto/ 2017	10h 30min

Natal/RN, 07 de agosto de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos certames abaixo especificados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2017 – SEMAD – PROCESSO: 008451/2017-53- SMS, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo 1 do edital, em Edital disponível a partir de: 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega da Proposta: a partir de 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura: 21.08.2017 – Hora: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.063/2017 – SEMAD – PROCESSO: 015242/2017-66- SMS, OBJETO: Aquisição de análogos de insulina, através do sistema de registro de preços. Edital disponível a partir de: 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega da Proposta: a partir de 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA: 22.08.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.060/2017 – SEMAD – PROCESSO: 006214/2017-58 - SMS (BB 682945), OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes do SUS, portadores de Doença Renal Aguda ou em agudização da Doença Renal Crônica sem condições de deslocamento, internados ou em observação na rede municipal de saúde de Natal. Edital disponível a partir de: 07/08/2017, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Entrega da Proposta: a partir de 07/08/2017, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ABERTURA: 22.08.2017 – HORA: 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Os Editais com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites acima referenciados, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal, 04 de Agosto de 2017.

Luciano Silva do Nascimento e Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeiro(a)/CPL/SEMAD